



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



**EDITAL Nº 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE**  
**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FLUXO CONTÍNUO – COLÉGIO**  
**TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS IRITES ALVES DE CASTRO RIBEIRO –**  
**JARAGUÁ / GO**

A Secretaria de Estado da Retomada, o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - Irtes Alves de Castro Ribeiro e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estará aberto, no período de 06 de janeiro de 2023 a 20 de maio de 2023, Processo Seletivo de Alunos (PSA), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial e na modalidade on-line. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Irtes Alves de Castro Ribeiro.

**1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA**

1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial e na modalidade on-line.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo 1 – Quadro de Vagas.

1.1.2 Por modalidade on-line entende-se aulas síncronas (em tempo real, com docentes e alunos on-line ao mesmo tempo), por meio de plataforma de videoconferência, de comunicação e Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o turno especificado no Anexo 1 – Quadro de Vagas.

1.1.3 Por Fluxo Contínuo entenda-se a convocação e o início imediato da turma quando o quantitativo necessário de alunos por turma for alcançado, conforme o item 2.4.

1.1.4 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1 - Quadro de Vagas, o COTEC e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do Edital	06/01/2023	<a href="https://cotec.org.br">https://cotec.org.br</a>
Recurso e Impugnação do Edital	Até 08/01/2023	<a href="mailto:sgc@cett.org.br">sgc@cett.org.br</a>
Período de Inscrição e Vigência do Edital	09/01/2023 até 20/05/2023 às 23h59min	<a href="https://cotec.org.br">https://cotec.org.br</a>
Publicação de Resultado – Relação de Convocados	Durante o período de Vigência do Edital	<a href="https://cotec.org.br">https://cotec.org.br</a>
Recurso ao Resultado	Até dois (02) dias úteis após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	<a href="mailto:sgc@cett.org.br">sgc@cett.org.br</a>
Período de Matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação do resultado	Na Unidade de Ensino ou pelo e-mail: <a href="mailto:jaragua@cotec.org.br">jaragua@cotec.org.br</a>
Início das Aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado	Unidade de Ensino

1.3 É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://cotec.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail [jaragua@cotec.org.br](mailto:jaragua@cotec.org.br) ou do telefone (62) 2200-0110.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSA, Edital nº 01/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e possuir, no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto, ressalvados os casos especificados na coluna de requisitos do Anexo 1 do Quadro de Vagas.

3.2 Preencher o formulário eletrônico que consta no endereço eletrônico <https://cotec.org.br> com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o (a) candidato (a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o (a) candidato (a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do (a) candidato (a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do (a) candidato (a);
- Informar como conheceu os cursos do COTEC

3.3 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.3.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão preferencialmente destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) serão preferencialmente destinadas para estudantes advindos (as) de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, desde que atendidos um dos seguintes requisitos (e de acordo com o especificado nos requisitos do Anexo 1 – Quadro de Vagas), ou seja:

- Ensino Fundamental Incompleto, e/ou;
- Ensino Fundamental Completo, e/ou;
- Estar cursando o Ensino Médio, e/ou;
- Ter concluído o Ensino Médio.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O (a) candidato (a) poderá se inscrever do dia 09/01/2023 até 23h59min do dia 20/05/2023 pelo endereço eletrônico <https://cotec.org.br>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico [sgc@cett.org.br](mailto:sgc@cett.org.br).

5.2 Nos casos em que o (a) candidato (a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os (as) candidatos (as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10” no ato da inscrição.

6.2 Para se matricular nas vagas reservadas conforme o item 4.2 deste edital, os (a) candidatos (a) que se autodeclararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar no ato da matrícula laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do (a) candidato (a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

## 7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Irtes Alves de Castro Ribeiro, através das inscrições quando o quantitativo necessário de alunos for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados será divulgado por meio do endereço eletrônico <https://cotec.org.br>

7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

7.3 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



8.1 Para a realização da matrícula os (as) candidatos (as) deverão preencher formulário próprio, disponibilizado pela unidade de ensino através de endereço digital.

8.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observância dos prazos para realização da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

8.3 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.4 No ato da matrícula, os (as) candidato (as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômica disponibilizado pela unidade de ensino.

8.5 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, por meio do e-mail da unidade de ensino indicada no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.6 O (a) candidato (a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.7 Para a efetivação da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação:

8.7.1 Candidatos maiores de idade.

- CPF do próprio (a) candidato (a);
- Carteira de Identidade do próprio (a) candidato (a);
- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o gênero masculino);
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.7.2 Candidatos menores de idade.

- CPF do próprio (a) candidato (a) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio (a) candidato (a) e do responsável/tutor legal;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do (a) candidato (a);
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem do estudante, assinado pelo responsável.



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



8.7.3 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.8 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.9 Para realização da matrícula o (a) candidato (a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: [cotec.org.br](http://cotec.org.br), conforme o estabelecido no Quadro 1.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Irtes Alves de Castro Ribeiro, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O (a) candidato (a) classificado (a) que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter, no mínimo 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos, serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do CETT/UFG.

11.7 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

11.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

**JARAGUÁ-GO, 06 de janeiro de 2023.**



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



**ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS**

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNO	MODELO DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Irtes Alves de Castro Ribeiro - Jaraguá	Qualificação	Mecânico de Máquina de Costura	Noturno	Presencial	200 horas	30	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	50 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Irtes Alves de Castro Ribeiro - Jaraguá	Qualificação	Assistente de Modelagem	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Irtes Alves de Castro Ribeiro - Rubiataba	Qualificação	Assistente de Modelagem	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Irtes Alves de Castro	Qualificação	Assistente de Modelagem	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 23/01/2023 mediante	40 dias letivos após	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com



Ribeiro - Taquaral							formação de turma	formação de turma		fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Irtes Alves de Castro Ribeiro - Itaguaru	Qualificação	Mecânico de Máquina de Costura	Noturno	Presencial	200 horas	30	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	50 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Irtes Alves de Castro Ribeiro - Itaguari	Qualificação	Assistente de Modelagem	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Irtes Alves de Castro Ribeiro - Jaraguá	Qualificação	Assistente de RH	Noturno	On-line	160 horas	30	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



Irtes Alves de Castro Ribeiro - Jaraguá	Qualificação	Assistente em Recrutamento e Seleção	Noturno	On-line	160 horas	30	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
---	--------------	--------------------------------------	---------	---------	-----------	----	---	--	-----------------	---